



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta Percentual de Consignação para fins de Empréstimos, no âmbito do Poder Executivo de São Félix, Estado da Bahia e dá outras providências”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca de percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 141/2008, autoriza que o Poder Executivo e Legislativo estabeleça limites a consignação por meio de Decreto;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contatação.

DECRETA

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de São Félix, Estado da Bahia, será de 35% (trinta e cinco por cento), conforme Lei nº 10.820/2003 e Lei nº 14.509/2022, onde estabelece o limite do consignado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2025.



JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.